



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Ofício nº 30/2024 - Resposta ao ofício nº 0532/2024/SUBJUR/GAB

PACC nº MPPR-0046.23.152460-7

Pérola D'Oeste/PR, 14 de junho de 2024

Excelentíssima Promotora de Justiça Andreia Cristina Bagatin, em resposta ao ofício recebido por Vossa Excelência, encaminhamos a cópia do processo legislativo que resultou na aprovação da Lei Municipal nº 854/2013 pela Câmara Municipal de Pérola D' Oeste.

Não obstante, informamos que o processo legislativo tramitou pela via física, sendo digitalizado todos os documentos referentes a Lei Municipal nº 854/2013 na seguinte ordem em anexo: Primeiro documento "ATA EM QUE CONSTA ENTRADA DO PROJETO DE LEI", segundo documento "PROJETO DE LEI COM ANEXOS", terceiro documento "PROJETO DE LEI COM OS PARECERES DO JURÍDICO E DAS COMISSÕES" e quarto documento "ATA EM QUE CONSTA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI".

Além disso, ressalta-se que o processo legislativo que aprovou a Lei Municipal nº 854/2013, passou por comissão de legislação, justiça e redação final, comissão de finanças e orçamento, comissão permanente de avaliação, parecer jurídico, memorial descritivo e laudo de avaliação, sendo ao final levado ao Plenário para votação, o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores, conforme documentos anexos.

Na certeza de contar com sua especial atenção no atendimento a vossa solicitação, subscrevo-me, cordialmente.

Mauro Cirineu Palharini

Presidente